

ÓRGÃO: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

UNIDADE: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EQUIPE: RAFAEL ALMEIDA DE PAULA - Secretário de TI

WALCENIO ARAÚO DA SILVA - Assessor da Secretaria Judiciária

CLÁUDIA FERNANDES – Gerente do Projeto

E-MAIL CONTATO: RAFAELP@TST.JUS.BR

PROJETO: DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DELIMITAÇÃO DA AÇÃO: Criação de um portal único com todas as publicações jurídicas da Justiça do Trabalho.

OBJETIVOS E METAS

- 1 - Diminuir custos com publicação;
- 2 – Dar mais transparência e facilidade aos jurisdicionados no acompanhamento das matérias jurídicas publicadas, em virtude da utilização de todos os recursos em um único portal;
- 3 - Aumentar a operacionalidade dos órgãos da justiça do trabalho a partir da automação de procedimentos envolvendo publicação de matérias;

PROJETO

A Justiça do Trabalho vem ao longo dos anos modernizando seus processos de trabalho de forma a torná-la mais eficiente e garantir o acesso e celeridade à prestação Jurisdicional. Diante desse cenário, o Tribunal Superior do Trabalho, em conjunto com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, iniciou uma série de ações no sentido de garantir ações sistematizadas e integradas em todas as instâncias da Justiça do Trabalho.

O projeto do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho surgiu dessa necessidade, buscando sistematizar, padronizar e centralizar a publicação de todos os atos jurídicos da Justiça do Trabalho no país inteiro.

Antes do projeto, cada Tribunal do Trabalho apresentava sua própria forma de publicação. Uns dispunham de uma solução de diário eletrônico, outros usavam a publicação convencional através da Imprensa Oficial (Federal ou Estadual), alguns desses investindo em soluções para implantação de seu próprio diário eletrônico.

Face à heterogeneidade de soluções adotadas para publicação, o jurisdicionado foi sendo prejudicado, sobretudo pela dificuldade de acesso às publicações.

Diante desse contexto, o projeto do Diário Eletrônico da JUSTIÇA DO TRABALHO foi elaborado para resolver as seguintes questões:

1. Centralizar as publicações jurídicas de toda JUSTIÇA DO TRABALHO em portal único;
2. Padronizar as publicações, tanto quanto ao formato quanto à operacionalidade;
3. Possibilitar maior facilidade de acesso pelo jurisdicionado com pesquisas objetivas e precisas;
4. Reduzir custo, tanto com a eliminação da publicação convencional (impressa) bem como com projetos redundantes em diferentes órgãos da JUSTIÇA DO TRABALHO.

Para implementar a solução, a principal premissa levantada era que a mesma deveria ser escalável, a saber, a possibilidade de implantação em etapas e contemplando adesão progressiva.

Como o projeto visava a atender a publicação de 25 Tribunais do Trabalho com mais de 3000 varas, a solução precisaria ser facilmente operacionalizada, eliminando retrabalho (conferência e editoração)

Outro ponto de destaque é a possibilidade de utilização descentralizada, ou seja, qualquer órgão usuário tem autonomia para decidir sobre a operacionalização, centralizada ou não, das etapas envolvidas para publicação, desde a geração da matéria até o agendamento.

O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho foi organizado da seguinte forma:

I - Estrutura do produto Final:

1. A edição do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO é diária, composta de tantos cadernos quantos sejam os órgãos publicadores e disponibilizada ao público interno e externo na forma de arquivo PDF;
2. São órgãos publicadores: o TST, o CSJT e os TRTs.
3. Cada órgão publicador possui tantas unidades publicadoras quanto necessário à sua realidade;
4. Cada unidade publicadora tem as matérias relacionadas e ordenadas conforme o número do processo e momento de envio.

II – Perfis de usuários:

- 1 Gestor Nacional: responsável pelo cadastro dos órgãos publicadores, gestores regionais, calendário nacional, além de administrar as sugestões para otimização do sistema;
- 2 Gestor Regional: responsável pelo cadastro das unidades publicadoras, gerentes, calendário regional;
- 3 Gerente: responsável pelo acompanhamento da utilização do sistema dentro da sua unidade e
- 4 Publicador: usuário final do sistema.

III – Horários de utilização do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

1. As matérias podem ser enviadas até as 12h (horário oficial de Brasília) do dia em que será disponibilizado no portal.;
2. Pode-se cancelar ou alterar a data de divulgação até as 13h do dia em que está prevista para disponibilização no portal.
3. O DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO é disponibilizado às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.

IV – Forma de envio de matérias:

1. Via portal, a partir de arquivos em formato XML, os quais permitem fácil integração dos sistemas legados com a solução;

2. Via portal, através da publicação avulsa, quando não há possibilidade de envio pela modalidade anterior;
3. Via Webservice, permitindo maior automatização e controle.

RESULTADOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Abrangência: A implantação do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO em ambiente de produção foi feita progressivamente a partir de julho de 2008, de maneira tal que hoje conta com 18 órgãos publicadores (TST, CSJT e mais 16 TRTs). Os 8 TRTs restantes estão em fase de treinamento e ajustes técnicos, com previsão de implantação definitiva até dezembro de 2009, o que culminará no alcance do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO para toda a Justiça do Trabalho.

Agilidade: o ganho na operacionalidade foi alcançado a partir da dilatação dos prazos de envio das matérias a publicar. O meio convencional anterior exigia até 48h de antecedência para o envio das matérias, o que é possível hoje com apenas 7. Ainda em relação a esse benefício, destaca-se a possibilidade de envio de matérias durante 24h, 7 dias por semana.

Custos: a economia foi possível em duas dimensões: uma envolvendo o não pagamento de publicação convencional e outra na seara do desenvolvimento de ferramentas redundantes pelos órgãos da Justiça do Trabalho.

Editoração eletrônica: a rotina de geração do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO é totalmente automatizada, o que dispensa a necessidade de alocação de unidade física específica e, conseqüentemente, de servidores para a editoração.

CONCLUSÃO

Não ousamos afirmar que o DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO tem apenas uma característica diferenciada quanto à qualidade, o que seria um reducionismo. Nessa esteira, o fato de todas as suas funcionalidades estarem disponíveis a 26 órgãos da Justiça do Trabalho, os quais abrangem todo o território nacional e mais de 3000 Varas do Trabalho, destaca esse projeto, hoje uma realidade, como o único dessa abrangência, pois apresenta portal único, formato padronizado, acesso seguro e centralização de todas as publicações jurídicas.